

OSTENSIVO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CURITIBA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 009/CINDACTAII-PACT/2022

CONTRATANTES: A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pela PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CURITIBA e pela empresa GILSON MATOS DE FREITAS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da execução e da vigência contratual e a supressão dos serviços de reparos gerais para o Próprios Nacionais Residenciais (PNR) da Vila Militar do Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Santiago (DTCEA-STI), no município de Santiago/RS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

OSTENSIVO

TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022, que fazem entre si a UNIÃO, neste ato representada pelo COMANDO DA AERONÁUTICA, através da PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CURITIBA e a empresa GILSON MATOS DE FREITAS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pela PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CURITIBA – PACT, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000, Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Sr. ROTHDAY ZANY MARQUES JUNIOR Ten Cel Int, Ordenador de Despesas, Portador da Cédula de Identidade nº 466728 COMAER, CPF/MF sob nº 081.951.747-01, designado para a função pelo Boletim Interno nº 28, de 09/02/2021 e pela Portaria nº 975/GC1 de 18 de setembro de 2020, do Comando da Aeronáutica, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GILSON MATOS DE FREITAS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.532.595/0001-40, sediada na Av Alceu Duarte de Carvalho , nº 284, sala A – Alto Boa Vista – Santiago/RS, CEP 97.709-415 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GILSON MATOS DE FREITAS, portador da Carteira de Identidade nº 103.182.708-1, expedida pela SSP/RS e CPF nº 416.970.650-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 67616.000283/2020-84 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao contrato 009/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Tradicional nº 041/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

OSTENSIVO

1.1.1. Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, a contar de 20/11/2022, estendendo-se até 20/12/2022, totalizando 120 (cento e vinte) dias execução.

1.1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06/04/2023, encerrando-se no dia 06/05/2023, totalizando 270 (duzentos e setenta) dias de vigência.

1.1.3. Suprimir em aproximadamente 1,10% do valor inicial atualizado do contrato, referente ao item “02.01.202.aa, Ligação Provisória de Energia Elétrica”, o qual não será executado, equivalente a R\$ 3.273,52 (três mil, duzentos e setenta e três e cinquenta e dois centavos), nos moldes Art. 65, inciso I, alínea “b” e Art. 57, § 1º, inciso II, todos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 2ª – PREÇO

2.1. O valor da contratação passará a ser de R\$ 294.759,72 (duzentos e noventa e quatro reais, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA 3ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120516Fonte:

0150120360

Programa de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001Elemento de

Despesa: 39

PI: A0000090000

3.2. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000784, de 14/09/2022, no valor de R\$ 44.726,40 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), para pagamento parcial das despesas decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA 4ª – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia apresentada, no valor de R\$ 14.737,98 (quatorze mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA 5ª – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

OSTENSIVO

CLÁUSULA 6ª – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Curitiba, 22 de novembro de 2022

Pela **CONTRATANTE**

ROTHDAY ZANY MARQUES JUNIOR Ten Cel Int
Ordenador de Despesas da PACT

GILSON MATOS DE FREITAS
COMERCIO E PRESTACAO DE
SERVICOS LTDA:05532595000140

Assinado de forma digital por GILSON MATOS
DE FREITAS COMERCIO E PRESTACAO DE
SERVICOS LTDA:05532595000140
Dados: 2022.11.22 08:33:37 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

GILSON MATOS DE FREITAS
Representante da GILSON MATOS DE FREITAS COMÉRCIO
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS

YURI FERREIRA DOS SANTOS Cap Int
Agente de Controle Interno

JAIR SILVA DE CARVALHO 1º Ten QOEA SVE
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TA CT 009/2022
Data/Hora de Criação:	21/11/2022 12:28:35
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	94d40f2c54d7acad78edc6045e429099
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JAIR SILVA DE CARVALHO no dia 22/11/2022 às 10:47:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap YURI FERREIRA DOS SANTOS no dia 22/11/2022 às 11:01:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ROTHDAY ZANY MARQUES JUNIOR no dia 22/11/2022 às 11:10:10 no horário oficial de Brasília.